



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Parecer nº 43/2023

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 326/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 170/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 04/2023

De autoria do Deputado Ronaldo Medeiros, o projeto de lei em epígrafe institui a Política Estadual de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa que gagueja, visando à sua inclusão social e cidadania.

Na seqüência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que se faça a análise da matéria e devida apreciação quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Na qualidade de Relator designado para exarar parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 5º, "caput", da Constituição Federal, artigos 80, "caput", e 86, "caput", da Constituição do Estado, bem como os artigos 145, § 1º-, e 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Portanto o projeto de lei é livre de quaisquer vícios que porventura pudessem coibir o seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes, nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Legislativo Estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Conclui-se, pois, que não há dúvidas quanto à legalidade, juridicidade e constitucionalidade da atuação do Estado em instituir Política Estadual de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja, oferecendo oportunidades iguais, considerando as condições diferentes dos indivíduos, tratando com seriedade e respeito aos anseios deste segmento da população.

Por todo o exposto, no que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 170, de 2023.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em 28/03/2023.

Presidente: *Lebel Faria*

Relator: *[Signature]*

Membro: *[Signature]*

Membro: *[Signature]*

Membro: _____